



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2007.

Lei n.º 369, de 24 de abril de 2007.

DISPÕE SOBRE A TAXA DE FISCALIZAÇÃO E A TAXA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (LICENÇA SANITÁRIA) NO ÂMBITO DE MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO, ESTADO DA PARAÍBA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DE DENTRO/PB, Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º Os estabelecimentos sujeitos ao controle e à fiscalização Sanitária, conforme definido na Lei Municipal n.º 288/98, de 25.03.98, deverão possuir a Licença Sanitária.

Art. 2.º Os estabelecimentos considerados inaptos pela Coordenação de Vigilância do Município, após serem advertidos verbalmente pela mesma, terão o prazo de trinta (30) dias úteis para regularizarem a sua situação perante a Vigilância Sanitária Municipal sob pena de ser instaurada o devido processo administrativo sanitário.

Art. 3.º A Licença Sanitária terá validade de um ano a contar de 1º de abril a 31 de março do ano subsequente, sendo a sua renovação obrigatória.

Art. 4.º Contribuinte da Taxa de Vigilância Sanitária é a pessoa física ou jurídica, que utiliza os serviços municipais de Vigilância Sanitária.

Art. 5.º O estabelecimento da taxa de Vigilância Sanitária é feito de acordo com a topologia ou agrupamento de estabelecimentos; a fixação do valor da taxa de grupos de estabelecimentos e a definição das taxas para outros procedimentos ou ações da Vigilância Sanitária, segundo a Tabela I e II dos Anexos I e II a esta Lei.

Art. 6.º As taxas de Vigilância Sanitária são devidas quando da inspeção sanitária e são fixadas por agrupamento dos estabelecimentos, na forma da TABELA II do Anexo II a esta Lei.

Art. 7.º Será cobrada multa de 5% (cinco por cento) sobre a taxa de Licença Sanitária por mês de atraso.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2007.

Art. 8.º O pagamento das taxas de Licença Sanitária, bem como das provenientes de multas em razão de decisões dos processos administrativos sanitários, devem ser feitos através de depósitos em conta bancaria da Coordenação de Vigilância Sanitária do Município de Lagoa de Dentro(PB).

Art. 9.º Quando da cobrança de multa das decisões dos processos administrativos, ficam estipulados os seguintes valores:

- I – Nas infrações de natureza leve de R\$: 10,00 a R\$: 50,00.
- II - Nas infrações de natureza grave de R\$ 51,00 a R\$: 150,00
- III – Nas infrações de natureza gravíssima de R\$: 151,00 a 300,00.

PARÁGRADO ÚNICO – O pagamento das multas que por ventura venham a acontecer, o infrator terá até 30 (trinta) dias úteis para efetuar o pagamento.

Art. 10. As despesas decorrentes da presente Lei correrão à conta da dotação orçamentária própria.

Art. 11. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICIPIO DE LAGOA DE DENTRO, Estado da Paraíba, em 24 de abril de 2007.

JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA
PRFEITO CONSTITUCIONAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2007.

ANEXO I

TABELA I – AGRUPAMENTO DE ESTABELECIMENTOS

GRUPO I

01 - INDÚSTRIA DE:

- 1.1 – Medicamentos
- 1.2 – Conservas de produtos de origem animal
- 1.3 – Embutidos
- 1.4 – Produtos alimentícios.
- 1.5 – Subprodutos lácteos.
- 1.6 – Correlatos.

02 – BANCOS

- 2.1 – de sangue
- 2.2 – de leite humano
- 2.3 – de olhos
- 2.4 – de órgãos e congêneres.

03 – HOSPITAIS, MATERNIDADES E CASAS DE SAÚDE.

04 – CLINICAS

- 4.1 – Médica
- 4.2 – de procedimento cirúrgico
- 4.3 – Radiológica
- 4.4 – de hemodiálise.

05 – MATADOUROS (Todas as espécies)

06 – USINAS PASTEURIZADORAS E PROCESSADORAS DE LEITE

07 – ATIVIDADES CORRELATAS

GRUPO II

01 – INDÚSTRIA, COMÉRCIO E CONGÊNERES de:

- 1.1 – Conservas de produtos de origem vegetal



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO LAGOA DE DENTRO PODER EXECUTIVO

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2007.

- 1.2 – Doces de confeitaria.
 - 1.3 – Massas frescas e produtos semi-processados perecíveis
 - 1.4 – Sorvetes e similares
 - 1.5 - Aditivos para alimentos
 - 1.6 – Gelatinas, pudins e pós para sobremesa e sorvetes.
 - 1.7 – Gelo
 - 1.8 – Gorduras e azeite
 - 1.9 – Cosméticos, perfumes e produtos de higiene
 - 1.10 – Insumos farmacêuticos
 - 1.11 – Saneantes domissanitários
 - 1.12 – Produtos veterinários
 - 1.13 – Marmeladas, doces e xaropes
 - 1.14 – Massas secas
- 02 – REFINAÇÃO E ENVASAMENTO DE GORDURA E AZEITES
- 03 – COMERCIO de:
- 3.1 – Carnes em geral
 - 3.2 – Frios em geral
 - 3.3 – Confeitarias
 - 3.4 – Lanchonetes, pastelarias, petiscaria e afins
 - 3.5 – Padarias
 - 3.6 – Peixarias
 - 3.7 – Quiosques
 - 3.8 – Trailer
 - 3.9 – Restaurantes, pizzarias e afins
 - 3.10 – Supermercados, mercados e mercearias
 - 3.11 – Sorveterias
- 04 – ENTREPOSTOS DE DISTRIBUIÇÃO E AFINS
- 05 – ENTREPOSTO DE REFRIAMENTO DE LEITE
- 06 – COZINHAS DE CLUBES SOCIAIS, HOTÉIS, MOTÉIS, PENSÕES, POUSADAS E SIMILARES
- 07 – DEPÓSITO DE PRODUTOS PERECIVEIS
- 08 – BARRACAS DE FEIRA LIVRE, COM VENDA DE CARNES, PESCADOS E DERIVADOS.



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2007.

- 09 – COMÉRCIO AMBULANTE DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS
- 10 – DISPENSÁRIOS DE MEDICAMENTOS
- 11 – DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS
- 12 – FARMACIAS E DROGARIAS
- 13 – FARMÁCIAS HOSPITALARES
- 14 – POSTOS DE MEDICAMENTOS
- 15 – AMBULATÓRIO MEDICO
- 16 – AMBULATÓRIO VETERINÁRIO
- 17 – LABORATORIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
- 18 – POSTO DE COLETA DE AMOSTRAS PARA LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS
- 19 – LABORATÓRIOS DE PATOLOGIA CLÍNICA
- 20 – CLÍNICAS ODONTOLÓGICAS
- 21 – CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO
- 22 – LABORATÓRIOS DE CITOPATOLOGIA
- 23 – DESINTETIZADORES E DESRATIFICADORES
- 24 – LABORATÓRIO DE PRÓTESE DENTARIA
- 25 – CRECHES E ESCOLAS
- 26 – CLINICA DE MEDICINA NUCLEAR
- 27 – CLÍNICA DE RADIOTERAPIA
- 28 – LABORATÓRIO DE RADIOIMUNOENSAIO





JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2007.

GRUPO III

01 – COMÉRCIO E INDÚSTRIA de:

- 1.1 – Amido e derivados
- 1.2 – Bebidas Alcoólicas
- 1.3 – Bebidas alcoólicas, sucos e outros
- 1.4 - Biscoitos e bolachas
- 1.5 – Cacau, chocolates e sucedâneos
- 1.6 – Condimentos, molhos e especiarias
- 1.7 – Confeitos, caramelos, bombons e similares
- 1.8 – Farinhas

02 – INDUSTRIA DESIDRATADORA DE VEGETAIS

03 – RETIRADORAS E ENVASADORAS DE AÇUCAR

04 – TORREFADORAS DE CAFÉ

05 – ARMAZÉNS, SUPERMERCADOS E MERCEARIAS SEM VENDA DE PRODUTOS PERECIVEIS

06 – CASA DE ALIMENTOS NATURAIS

07 – INDÚSTRIA DE EMBALAGENS

08 – GABINETE DE SAUNA

09 – ACADEMIA DE GINÁSTICA E CONGÊNERES

10 – CLINICA DE FISIOTERAPIA E /OU REABILITAÇÃO

11 – CONSULTÓRIOS MEDICOS

12 – CONSULTÓRIOS VETERINÁRIOS

13 – ÓTICAS



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2007.

GRUPO IV

- 01 – CEREALISTA
- 02 – DEPOSITO DE BENEFICIADORES DE GRÃOS
- 03 – BARES E BOATES
- 04 – DEPÓSITOS DE BEBIDAS
- 05 – DEPÓSITOS DE FRUTAS E VERDURAS
- 06 – ENVASADORAS DE CHÁS E CAFÉS, CONDIMENTOS E ESPECIARIAS
- 07 – FEIRAS LIVRES E COMERCIO AMBULANTE DE ALIMENTOS NÃO PERECIVEIS
- 08 – QUIOSQUES E COSMESTÍVEIS NÃO PERECIVEIS
- 09 – QUITANDAS, CASAS DE FRUTAS E VERDURAS
- 10 – OUTROS FINS
- 11 – VEICULOS DE TRANSPORTE E DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTOS
- 12 – COMERCIO DE ARTIGOS DENTARIOS
- 13 – COMERCIO DE ARTIGOS ORTOPÉDICOS
- 14 – DISTRIBUIDORA DE COSMÉTICOS, PERFUMES E PRODUTOS DE HIGIENE
- 15 – CONSULTÓRIO DE ELETRÓLISE
- 16 – CONSULTÓRIO DE PSICOLOGIA
- 17 – GABINETE DE MASSAGENS



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2007.

GRUPO V


01 – HABITE-SE SANITÁRIO PARA ESTABELECIMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES

02 – APROVAÇÃO DE PROJETO PARA ESTABELECIMENTOS MÉDICOS E HOSPITALARES

GRUPO VI

01 – HABITE-SE SANITÁRIO PARA OUTROS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE PARA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.

02 – APROVAÇÃO DE PROJETO PARA OUTROS ESTABELECIMENTOS DE INTERESSE PARA A VIGILÂNCIA SANITÁRIA.


JOSE EDSON DA COSTA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2007.

ANEXO II

TABELA II – FIXAÇÃO DO VALOR DA TAXA

1. ALVARÁS, LICENÇAS E OUTROS

ESTABELECIMENTOS	ÁREA TOTAL CONSTRUIDA	VALOR DA TAXA – R\$
GRUPO I	Até 50,00 m ²	5,00
	De 50,01 m ² a 100,00 m ²	8,00
	De 100,01 m ² a 200,00 m ²	10,00
	De 200,01 m ² a 300,00 m ²	13,00
	Acima de 300,00 m ²	15,00
GRUPO II E IV	Até 10,00 m ²	5,00
	De 10,01 m ² a 30,00 m ²	8,00
	De 30,01 m ² a 50,00 m ²	10,00
	De 50,01 m ² a 100,00 m ²	13,00
	De 100,01 m ² a 200,00 m ²	15,00
	De 200,01 m ² a 300,00 m ²	20,00
GRUPO III	Até 50,00 m ²	5,00
	De 50,01 m ² a 100,00 m ²	10,00
	De 100,01 m ² a 200,00 m ²	15,00
	De 200,01 m ² a 300,00 m ²	20,00
	Acima de 300,00 m ²	25,00
GRUPO V E VI	Até 50,00 m ²	7,00
	De 50,01 m ² a 100,00 m ²	10,00
	De 100,01 m ² a 200,00 m ²	13,00
	De 200,01 m ² a 300,00 m ²	20,00
	Acima de 300,00 m ²	25,00

2. OUTROS PROCEDIMENTOS DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA (em R\$)

- 2.1 – Baixa de responsabilidade profissional.....R\$: 10,00
2.2 – Abertura, encerramento e transferências de livros.....R\$: 10,00
2.3 – Solicitação de baixa de alvará ou licença por encerramento de atividades ...R\$: 10,00
2.4 - Expedição de CertidãoR\$: 10,00
2.5 - Expedição de laudos técnicosR\$: 10,00
2.6 - Expedição de Guia de Transito da Vigilância Sanitária.....R\$: 10,00
2.7 - Outros procedimentos não especificados.....R\$: 10,00



JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO
LAGOA DE DENTRO
PODER EXECUTIVO

Jornal oficial do Município de Lagoa de Dentro, criado em 20 de maio de 1977 pela Lei Municipal nº 128/77, publicado em Diário Oficial do Estado.

PUBLICAÇÃO DO DIA 25 DE ABRIL DE 2007.

2.8 - Inutilização de produtos destinados ao consumo:

- Até 100 (cem) quilos ou litros.....R\$: 10,00
- De 100,01 a 200,00 quilos ou litros.....R\$: 15,00
- Acima de 200,00 quilos ou litros.....R\$: 20,00

2.9 – Concessões:

- Concessão de Notificação de Receituário A para profissionais que prescrevem medicamentos da portaria n.º 28, lista 1 e 2R\$: 10,00
- Concessão de fração numérica do Receituário B para profissionais que prescrevem medicamentos da portaria n.º 28, listas 1 e 2.....R\$: 8,00


JOSÉ EDSON DA COSTA SILVA
PREFEITO CONSTITUCIONAL